

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



EDITAL 07/2022 PPGDC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de alunos regulares do PPGDC a concessão de 3 (três) bolsas **de mestrado**.

Cronograma do Processo:

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 a 13 de junho de 2022, até 12 h | Inscrições via e-mail para a secretaria do PPGDC ppidc.unicentro@gmail.com |
| 14 de junho de 2022 até as 22 h | Divulgação do resultado |
| 15 de junho de 2022 até as 12 h | Prazo final para impetrar recursos ao resultado |
| 15 de junho até as 22h | Divulgação do resultado final |
| 16 de junho de 2022 até as 12h | Entrega de documentos para implementação da bolsa |

1 Das Inscrições

1.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar para e-mail da secretaria do Programa, conforme o cronograma do processo e anexos devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF de acordo com o Anexo II, acompanhado de Currículo Lattes atualizado, e fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



1.1.1 Os/as candidatos precisam indicar, claramente, o Qualis de cada produção em cada uma das comprovações, seguindo os critérios de classificação Qualis 2012-2016, disponibilizados pela CAPES.

1.1.2 O qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem.

1.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

– Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R\$1500,00 per capita.

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

– Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.

1.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

– Candidatos/a preto/a ou pardo/a: autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo X);

– Candidato/a indígena: autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da Terra Indígena e o estado da federação (Anexo X), e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;

– Candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência: autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo X), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

– Candidato/a com deficiência auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

– Candidato/a com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada pública, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



-
- Candidato/a quilombola: autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (Anexo X). Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria da Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.
 - Candidato/a transexual ou travesti: autodeclaração de que é transexual ou travesti (Anexo X). Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social
 - Candidato/a pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declaração nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação (Anexo X). Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD Único do governo federal, cadastro no SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou ter recebido bolsa assistencial da rede pública).
 - Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (população faxinalense, população ribeirinha, população em situação de rua, população refugiada, marisqueiras, camponeses, outros): autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação. Documento que comprove vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD único do governo federal, cadastro do SUAS, tem estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial)

1.4 A validação das autodeclarações será feita pela Comissão de Bolsas.

2 Das Vagas

2.1 As bolsas serão concedidas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação.

3 Das Condições de Elegibilidade

3.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO;
- 3.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um período de 40 horas semanais;
- 3.1.3 Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;
- 3.1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
- 3.1.5 Com relação ao vínculo empregatício, bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/esg/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>
- 3.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- 3.1.7 A partir da implementação da bolsa, comprovar residência em Guarapuava ou Irati;
- 3.1.8 Não ter sido reprovado/a em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



4 Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as

4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Nota do currículo lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II;
- b) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Declaração de ações afirmativas.

4.2 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC.

4.3 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º – Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º A maior nota no currículo lattes;
- 3º A maior quantidade de semestre no programa como aluno/a regular;
- 4º Candidato/a nas categorias de ação afirmativa.

5 Documentos necessários para inscrição

- 5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.3 Currículo Lattes documentado.

6 Divulgação do Resultado

- 6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.
- 6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado.

7 Implementação de Bolsas

7.1 Caso seja **selecionado/a** para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado para entregar documentos atinentes ao processo de concessão de bolsa.

8 Obrigações do bolsista

8.1 Bolsista é obrigado/a a cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar na perda da bolsa, em qualquer tempo.

9 Anexos

9.1 Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas (Anexo I);

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



9.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II);

10 Vigência deste edital

10.1 A classificação de estudantes resultante deste edital tem efeito unicamente para este edital, que prevê implementação imediata das bolsas.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Irati, 9 de junho 2022.

Prof. Dr. Jó Klanovicz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário
Portaria 95-GR/UNICENTRO, de 18 de fevereiro de 2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



ANEXO I – EDITAL 05/2022 PPGDC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

| DADOS PESSOAIS | |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) aluno(a): | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |
| Data de Nascimento: | |
| Declara vulnerabilidade socioeconômica? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2) |
| Candidato/a de Ações Afirmativas? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (se sim, indicar aqui: <u>preencher categoria – ver item 1.3</u> em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria específica) |

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato(a)

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



ANEXO II – EDITAL 05/2022 PPGDC FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Atividade Complementar | Classificação | Eventos permitidos | Pontuação | Avaliação do Aluno | Avaliação da Comissão de Bolsas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|--------------------|---------------------------------|
| Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN | Livro | - | 0,70 | | |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN | Capítulo | - | 0,40 | | |
| Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN | item | | 0,30 | | |
| Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceito em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR* | A1 | - | 1,00 | | |
| | A2 | - | 0,87 | | |
| | B1 | - | 0,70 | | |
| | B2 | - | 0,55 | | |
| | B3 | - | 0,40 | | |
| | B4 | - | 0,25 | | |
| | B5 | - | 0,10 | | |
| | C ou sem QUALIS | | 0,05 | | |
| Autoria ou co-autoria de artigo submetido em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR* | A1 | - | 0,50 | | |
| | A2 | - | 0,44 | | |
| | B1 | - | 0,35 | | |
| | B2 | - | 0,28 | | |
| | B3 | - | 0,20 | | |
| | B4 | - | 0,12 | | |
| | B5 | - | 0,05 | | |
| | C ou sem QUALIS | - | 0,02 | | |
| Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (trabalho completo) | Internacional | 3 | 0,40 | | |
| | Nacional | 3 | 0,30 | | |
| | Regional | 3 | 0,20 | | |
| Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (resumo expandido ou simples) | Internacional | 3 | 0,20 | | |
| | Nacional | 3 | 0,10 | | |
| | Regional | 3 | 0,05 | | |
| Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária | ≤ 100 horas | - | 0,15 | | |
| | > 100 horas | - | 0,30 | | |
| Participação em eventos científicos como ministrante de palestras, mesas redondas, colóquios e outros | - | 3 | 0,20 | | |

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|------|--|--|
| Participação acadêmica em Programas institucionais de apoio pedagógico, nivelamento, tutoria, monitoria e similares | ≤ 100 horas | - | 0,10 | | |
| | > 100 horas | - | 0,20 | | |
| Participação em Projeto de Pesquisa/Extensão realizado sob orientação de docentes | - | 2 | 0,30 | | |
| Premiação de trabalho em evento científico ou similares | - | 2 | 0,20 | | |
| Participação em comissão organizadora de evento científico ou similares | - | 2 | 0,30 | | |
| Total de créditos | | | | | |

Observações:

- *Considerar o QUALIS 2012-2016 interdisciplinar vigente, da publicação/submissão do artigo;
- Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades;
- É proibida a bi-pontuação de atividades.

Irati, _____ de _____ de _____
